



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
LAVRAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BACHARELADO**

RESOLUÇÃO CGCBB Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

**Aprova Plano Emergencial de Estágio
Obrigatório para o Curso de
Graduação em Ciências
Biológicas/Bacharelado.**

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS/BACHARELADO** da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas
atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 232 da Reitoria da UFLA, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o parecer do CNE 05/2020, homologado em 1º de junho de 2020, que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga

horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 473, de 12 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 059, de 14 de Maio de 2020, que dispõe sobre a realização de atividades letivas de graduação referentes ao primeiro semestre letivo de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria PRG nº 090, de 19 de Maio de 2020, que dispõe sobre normas específicas de adaptação ao Estudo Remoto Emergencial ao primeiro semestre letivo de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 251/2020 - PRG, que solicita encaminhamento de ato regulatório para os novos planos de estágio dos cursos de graduação presenciais da UFLA; e

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sua reunião realizada em 25/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, Plano Emergencial para realização do Estágio Obrigatório do curso de graduação em **Ciências Biológicas/Bacharelado**.

Art. 2º O Plano de Estágio tem vigência para o primeiro semestre letivo de 2020 e enquanto durar as restrições para atividades presenciais impostas pela pandemia de COVID-19.

Giovana Augusta Torres
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências
Biológicas/Bacharelado



PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO CURRICULAR BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Considerando a Lei Federal N° 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a Portaria N° 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC n° 343, de 17 de março de 2020, n° 345, de 19 de março de 2020, e n° 473, de 12 de maio de 2020;

Considerando o parecer do CNE 05/2020, homologado em 1° de junho de 2020, que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando a Resolução CEPE N° 473, de 12 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras;

Considerando a Resolução CEPE N° 059, de 14 de Maio de 2020, que dispõe sobre a realização de atividades letivas de graduação referentes ao primeiro semestre letivo de 2020; e

Considerando a Portaria PRG N° 090, de 19 de Maio de 2020, que dispõe sobre normas específicas de adaptação ao Estudo Remoto Emergencial ao primeiro semestre letivo de 2020,

Em caráter excepcional, o colegiado do curso de graduação em **Ciências Biológicas – Bacharelado** da Universidade Federal de Lavras, aprova o plano de estágio curricular para a realização de estágio, conforme as diretrizes a seguir:

Curso	Ciências Biológicas - Bacharelado
Componente Curricular	PRG112 - Estágio Supervisionado em Biologia I
Carga Horária	204h
Componente Curricular	PRG212 - Estágio Supervisionado em Biologia II
Carga Horária	204h

1. PRÁTICA ADOTADA

A Resolução CGCBB Nº 02, DE 03/12/2019 (em anexo), que regulamenta o Estágio Obrigatório do Bacharelado em Ciências Biológicas, parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso, contempla a situação atual de excepcionalidade. No Artigo 2º, §1º está definido: “São consideradas atividades pertinentes: iniciação científica, trabalho de extensão, atividade vivencial e estágio (gerenciado pelo Sistema de Gestão de Estágio/PROEC). Os/As estudantes, sob supervisão de um/a docente orientador podem apresentar relatório de atividades já realizadas que contemplem a carga horária exigida (204 horas).

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Conforme definido na Resolução CGCBB Nº 02, DE 03/12/2019, o Estágio Obrigatório tem por objetivo proporcionar ao/à estudante a prática e a vivência no exercício da profissão, na pesquisa e na extensão, dentro das áreas abrangidas pelas Ciências Biológicas, no intuito de que o/a mesmo/a adquira habilidades e desenvolva postura crítica e ética capaz de orientá-lo/la para uma atuação profissional consonante com a realidade sócio-econômico-cultural.

3. METODOLOGIAS

Para as atividades em andamento na UFLA, os/as docentes devem planejar a realização de atividades presenciais conforme plano de contingência da unidade em que o trabalho está sendo realizado e a realização das atividades remotas pertinentes. Para os estágios programados para realização em outras instituições a condução deve também respeitar os planos de contingência da instituição em questão com a realização das atividades possíveis de serem realizadas remotamente com supervisão do/a docente orientador/a da UFLA.

4. INFRAESTRUTURA E MEIOS DE INTERAÇÃO COM AS ÁREAS E CAMPOS DE ESTÁGIOS

Para os trabalhos de laboratório e campo serão usadas as instalações das instituições previstas para as atividades e os locais previstos no planejamento plano de estágio em conformidade com as medidas de segurança estabelecidas para cada uma dessas unidades.

A orientação se dará por meio de ferramentas de reunião digital da equipe de trabalho, sob coordenação dos/as docentes orientadores/as, tais como Google Meet, Skype e outras formas de comunicação (email, whatsapp, etc).

Docentes responsáveis pela disciplina usarão o Campus Virtual para supervisionar o desenvolvimento do trabalho proposto nos planos de trabalho cadastrados pelos/as estudantes por meio de fóruns e mensagens oficiais.

Os/as estudantes deverão ter acesso a computador com os programas necessários ao desenvolvimento do trabalho e acesso à internet para comunicação com docentes orientadores/as e responsáveis pelo componente curricular.

5. AMBIENTES DE INTERAÇÃO ONDE SE DARÃO AS PRÁTICAS DO CURSO

Os/as estudantes realizam estágio sob orientação de docentes da UFLA nas três áreas de atuação do/a Biólogo/a, quais sejam Meio Ambiente e Diversidade; Biotecnologia e Produção; Saúde. A formalização prevista na Resolução CGCBB Nº 02, DE 03/12/2019 consiste de cadastro da orientação do plano de trabalho assinado pelo/a docente orientador/a e pelo/a estudante no início do semestre, em formulário próprio, e entrega da ficha avaliativa e relatório comprobatório das atividades realizadas e cumprimento da carga horária exigida, assinado pelo/a docente orientador/a e pelo/a estudante, ao final do semestre. Os formulários próprios estão disponíveis na página da Pró-reitoria de Graduação e no Campus Virtual.

No caso de o estágio ser realizado em outras instituições, o/a estudante também tem um/a docente na UFLA responsável por manter contato com o/a orientador/a externo e pelos trâmites de formalização para integralização. Nesses casos, a concretização do estágio segue os trâmites regimentais de realização de convênio, tanto da UFLA quanto da instituição de interesse. A UFLA tem, via Diretoria de Contratos e Convênios, muitos convênios ativos com instituições que atuam nas três áreas de formação do/a Biólogo/a.

Além da formalização descrita acima, prevista na Resolução CGCBB Nº 02, DE 03/12/2019, o/a estudante pode também tramitar atividades de estágio na UFLA e em instituições conveniadas no Sistema de Gerenciamento de Estágio (SGE) da UFLA.

6. FORMAS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Conforme previsto no Capítulo IV (Artigos 8º a 12º) da Resolução CGCBB Nº 02, DE 03/12/2019:

Art. 8º A avaliação será feita pelo/a orientador/a, em formulário próprio disponível no site da PRG e no Campus Virtual, a partir do relatório final de atividades e do desempenho do estudante ao longo do período do estágio obrigatório.

Art. 9º Caberá ao/à estudante a entrega do relatório final e da ficha de avaliação preenchida pelo/a orientador/a ao/à docente responsável pelo componente curricular.

Art. 10º A avaliação final do relatório e a definição do conceito é de responsabilidade do/a docente responsável pelo componente curricular.

Art. 11º Será considerado/a aprovado/a o estudante que entregar os documentos para avaliação final dentro do prazo estabelecido no plano de ensino e obtiver conceito S (Suficiente).

Art. 12º No caso de o/a estudante não conseguir concluir o Estágio Obrigatório, poderá solicitar ao/á docente responsável pelo componente curricular o conceito XE, em formulário próprio, assinado pelo/a orientador/a.

Aprovado pelo Colegiado de Curso em 25/06/2020

Giovana Augusta Torres
Coordenadora do Bacharelado em Ciências Biológicas